



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.148 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de ÁREA DE TERRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a *Lei Municipal nº 2.138/10, de 08 de dezembro de 2010, VETANDO NA ÍNTEGRA a EMENDA ADITIVA do Parágrafo Único do Art. 3º, na forma abaixo:*

..... "Art. 3º - (...)

Parágrafo Único – A aquisição de que trata o caput desta artigo só poderá ser realizado mediante apresentação de laudo ambiental oriundo de uma instituição ambiental competente, liberando a referida área de terra.....".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de janeiro de 2011.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO